

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Exatas
Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM
Portaria no 12/2016-ICE

Edital No 003/2016 – CMDM

A Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM, constituída por meio da Portaria n.º 12/2016-ICE, de 19/01/2016, torna públicas as normas para o processo de recebimento das inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação 2017/1, referente às disciplinas oferecidas pelo departamento de Matemática.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 20/12/16 e 20/01/2017, na Secretaria do Departamento de Matemática, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 1.2. O(A) Candidato(a), deverá procurar um professor do departamento de matemática para orientá-lo (ver lista em anexo).
 - a) Caso o(a) professor(a) aceite orientá-lo, esse(a) deverá preencher e assinar a parte que lhe cabe do Cadastro Individual do Monitor (formulário 4).
- 1.3. Para inscrição no processo seletivo, entre outros requisitos, o(a) Candidato(a) deverá preencher e assinar a parte que lhe cabe do Cadastro Individual de Monitor (Formulário 4), anexando documento que comprove:
 - a) ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
 - b) ter cursado a disciplina que atuará como monitor e nela ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete);
 - c) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - d) estar cursando no período o mínimo de 03 (três) disciplinas, exceto finalistas;
 - e) ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria e não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, caso de monitor bolsistas.

2. DAS DISCIPLINAS DE MONITORIA

- 2.1. As disciplinas para as quais os alunos poderão se candidatar são:
 - a) IEM011 – Cálculo I
 - b) IEM012 – Álgebra Linear I
 - c) IEM141 – Equações Diferenciais Ordinárias
 - d) IEM106 – Introdução à Análise
 - e) IEM802 – Novas tecnologias no ensino de Matemática I.
- 2.2. Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (uma) disciplina da relação de disciplinas do item 2.1.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

Edital No 003/2016 – CMDM

- 3.1. O programa de Monitoria 2017/1 terá a duração de um semestre letivo. O pagamento das bolsas de monitoria (para os alunos que escolherem a opção de receber bolsas) ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação.
 - 3.2. O valor da bolsa de monitoria é definido pela PROEG.
 - 3.3. Serão ofertadas 6 (seis) bolsas. Sendo 3 (três) bolsas para Cálculo I, 2 (duas) bolsas para Álgebra Linear I e 1 (uma) para Equações diferenciais ordinárias. Não haverá bolsas para as outras disciplinas.
- 4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES NÃO BOLSISTAS**
- 4.1. A critério do(a) professor(a) que requisitou monitores (ver lista de professores em anexo).
 - 4.2. Caso seja selecionado(a) o(a) candidato(a) iniciará os trabalhos no primeiro dia letivo do semestre 2017/1.
- 5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES BOLSISTAS.**
- 5.1. Aprovação na seleção do(a) professor(a) que requisitou o monitor (lista de professores em anexo).
 - 5.2. Também, será aplicado uma prova para avaliação de conteúdo pertinentes à disciplina para a qual o(a) candidato(a) está concorrendo à bolsa, com atribuição de nota (AC) de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 5.3. O conteúdo a ser cobrado na prova para avaliação de conteúdo é o mesmo da ementa das disciplinas do item 2.1, disponível na página do ICE, <http://www.ice.ufam.edu.br>, na aba Ensino, Graduação, Ementas.
 - 5.4. O(A) Candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação de conteúdos do certame estará automaticamente desclassificado.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 6.1. Os(As) candidatos(as) para uma mesma disciplina serão classificados(as) de forma decrescente pelo valor AC, observados os critérios de desempate.
 - 6.2. Caso haja empate, os empatados serão classificados de forma decrescente, a partir da ordem de empate, de acordo com:
 - a) A nota obtida na disciplina cursada ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo.
 - b) Mantendo-se o empate, o valor de Coeficiente de Rendimento (CR).
 - c) Caso ainda mantenha-se o empate, a idade.
- 7. DA CONVOCAÇÃO.**
- 7.1. Os(As) classificados(as) serão convocados de acordo com a ordem de classificação, até o número limite de bolsas de cada disciplina.
 - 7.2. Serão convocados somente os(as) classificados(as) que cumprirem os requisitos da resolução CEG/CONSEP 006/2013 e deste edital.

Edital No 003/2016 – CMDM

8. DA LISTA DE ESPERA

- 8.1. Os(As) candidatos(as) classificados que solicitaram bolsa e não foram contemplados(as) comporão uma lista de espera.
- 8.2. Os(As) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as), de acordo com a ordem de classificação, caso a PROEG disponibilize mais bolsas, e desde que os(as) mesmos(as) cumpram os requisitos da resolução CEG/CONSEP 006/2013 e deste edital.

9. DA LOCAL E DATA DA PROVA PARA AVALIAÇÃO DE CONTEÚDOS

- 9.1. Local: Sala 205 (bloco de salas de aula do ICE)
- 9.2. Data: 24/01/2017, hora início: 14h, hora fim: 16h.
- 9.3. O(A) Candidato(a), para iniciar a prova, deverá apresentar para um dos aplicadores da prova, um documento oficial com foto válido em todo o território nacional. Não será aceito a carteira de estudante.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1. O resultado será divulgado a partir do dia 26/01/2017. no mural de avisos do Departamento de Matemática.
- 10.2. Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado para ingressar com recurso, protocolados na secretaria do Departamento de Matemática.
- 10.3. O resultado final será divulgado a partir do dia 30/01/2017, no mural de avisos do Departamento de Matemática.

11. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 11.1. A data prevista para início da Monitoria é o primeiro dia letivo do semestre 2017/1

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do departamento de Matemática.

Manaus/AM, 20 de dezembro de 2016.

Jorge Fernandes de Lima Neto

Presidente da Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Exatas
Comissão de Monitoria do Departamento de Matemática - CMDM
Portaria no 12/2016-ICE

Edital No 003/2016 – CMDM

ANEXO

LISTA DOS PROFESSORES QUE REQUISITARAM MONITORES

Nome	sala	Disciplinas
Cícero Augusto Mota Cavalcante	19	Álgebra Linear I.
Claudenir Freire Rodrigues	08	Cálculo I, Álgebra Linear I, Introdução à Análise.
Dimas Martinez Morera	11	Cálculo I, Álgebra Linear I, E.D.O.
Disney Douglas de Lima Oliveira	40	Cálculo I, Álgebra Linear I, Novas Tecnologias no Ensino de Matemática I.
Domingos Anselmo Moura da Silva	09	Cálculo I.
Flávia Morgana de Oliveira Jacinto	17	Cálculo I, Álgebra Linear I, Introdução à Análise.
Francisco Eteval da Silva Feitosa	27	Cálculo I.
Guillermo Fernando Vera Hurtado	18	Cálculo I, E.D.O.
Inês Silva de Oliveira	28	Cálculo I, Álgebra Linear I, E.D.O.
Jorge Fernandes de Lima Neto	25	Álgebra Linear I.
Larissa Alves Petri	39	Cálculo I.
Roberto Cristóvão Mesquita Silva	12	Cálculo I, Álgebra Linear I.
Stefan Ehbauer	22	Cálculo I, Álgebra Linear I